

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 20 de junho de 2025 às 07h56
Seleção de Notícias

Jota Info | BR

Direitos Autorais

Por que a lente do direito digital é indispensável para o jurista moderno? 3

Exame.com | BR

Marco regulatório | INPI

O que é Fashion Law e por que ele é importante para a moda sustentável? 6

Folha.com | BR

Direitos Autorais

O nó entre a inteligência artificial e os direitos autorais 9

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | PATRÍCIA BLANCO

Por que a lente do direito digital é indispensável para o jurista moderno?



Ao compreender lógica por trás dos sistemas digitais, pode-se influenciar a criação de novas normativas mais adequadas à realidade tecnológica

A digitalização de nossas vidas transformou radicalmente nossas relações, do contrato de trabalho à paquera virtual. Essa nova camada digital, onde a própria arquitetura tecnológica não apenas facilita, mas também molda nossos comportamentos, nos força a confrontar uma questão crucial: o que é, afinal, o direito digital?

A complexidade reside justamente nessa imersão profunda da tecnologia em todos os aspectos da sociedade, tornando sua definição um desafio inegável.

Propomos que o direito digital seja compreendido como o campo jurídico que se dedica à regulação e interpretação das relações sociais e jurídicas emergentes ou transformadas pela tecnologia digital, abordando-as a partir de duas dimensões fundamentais.

A primeira dimensão, inspirada no trabalho[1] de BJ Ard e Rebecca Crootof, nos confronta com a incerteza jurídica intrínseca às novas tecnologias. Isso vai além da mera ausência de leis específicas; refere-se a uma incerteza mais profunda, gerada pela

novidade e pela complexidade tecnológica, que desafia categorias jurídicas pré-existentes e levanta questões sobre o que exatamente precisa ser protegido. Para esses autores, é fundamental compreender o tipo de incerteza - se é sobre os fatos, sobre a aplicação da lei, ou sobre os próprios valores em jogo.

A partir dessa compreensão, podemos definir a abordagem necessária, que pode variar desde a criação de novas regulações até a adaptação de princípios jurídicos já existentes. O objetivo final é construir uma resposta jurídica eficaz e flexível, capaz de lidar com a rápida evolução tecnológica, garantindo que direitos e valores fundamentais sejam preservados em um ambiente digital em constante transformação.

A segunda dimensão, a partir da obra[2] de Roger Brownsword, é particularmente provocadora. Ele explora o *technological fix*: a ideia de que problemas sociais, morais ou jurídicos podem ser resolvidos por meio de soluções tecnológicas. Quando as normas jurídicas são incorporadas diretamente na arquitetura de um sistema - como um software que impede o acesso a determinado conteúdo ou um algoritmo que prioriza certas informações - , a tecnologia não apenas facilita, mas efetivamente regula o comportamento humano.

O risco inerente a essa abordagem é a delegação de decisões normativas a sistemas opacos e inflexíveis, retirando a agência humana e o espaço para a deliberação ética e jurídica. Ao confiar cegamente na tecnologia como uma solução para nossos problemas, podemos inadvertidamente criar novas formas de controle, preconceitos algorítmicos e desafios à autonomia individual.

Para tangibilizar essas dimensões e convencer sobre a urgência de estudar o direito digital, pensemos em exemplos que permeiam nosso cotidiano. Na pri-

Continuação: Por que a lente do direito digital é indispensável para o jurista moderno?

meira dimensão, a das incertezas geradas pela tecnologia, considere o emblemático caso do Studio Ghibli e da OpenAI.

Se uma inteligência artificial aprender e replicar o estilo artístico único do Studio Ghibli, levantando questões sobre a originalidade e a proteção de obras criadas por IA, o **direito** autoral protege o estilo artístico? Qual a importância de compreender como a IA aprendeu o estilo para determinar se houve infração ou mera inspiração?

Essa situação nos força a questionar o que realmente devemos proteger na sociedade diante da capacidade criativa das máquinas. A própria novidade e a ausência de precedentes jurídicos claros criam um vasto campo de incerteza que exige uma abordagem especializada.

Na segunda dimensão, a das arquiteturas que regulam, pensemos nas plataformas de redes sociais e o controle de conteúdo. Não são apenas as políticas de uso que regulam o que pode ser postado; os algoritmos dessas plataformas decidem o que vemos, quem nos vê, e até mesmo moldam debates sociais.

A tecnologia, por sua arquitetura de recomendação e moderação, impõe regras de conduta e define o que é aceitável, levantando questões cruciais sobre liberdade de expressão, desinformação e responsabilidade das plataformas, bem como o devido processo para remoção de conteúdo.

Mesmo que a tecnologia impacte transversalmente diversas áreas do direito - do civil ao penal, do administrativo ao constitucional -, há problemas recorrentes que ganham características próprias e justificam o estudo do direito digital como uma área específica.

Constantemente, nos deparamos com argumentos que tentam adiar ou negar a necessidade de uma intervenção jurídica robusta nesse campo: "a tecnologia é muito nova e devemos esperar para regular", "não vamos intervir sobre uma tecnologia porque ainda não entendemos como ela funciona", "a tecnologia é nova e não foi objeto de regulação jurídica específica", "não podemos fazer o direito criar obstáculos tecnológicos", "a regulação pode sufocar a inovação" ou, ainda, "o mercado se autorregula".

Contrariando superficialidade dessas afirmações, o estudo do direito digital se mostra importante para compreender a tecnologia não apenas como ferramenta, mas como um poderoso agente regulador do comportamento humano. Se a tecnologia já impõe regras e molda nossas interações, ignorá-la é permitir que interesses privados e lógicas algorítmicas definam o futuro das relações sociais e jurídicas sem o devido escrutínio.

Os aprendizados obtidos no estudo do direito digital transcendem as áreas tradicionais, beneficiando profissionais de todos os ramos. Ao compreender a lógica por trás dos sistemas digitais, o jurista pode não apenas aplicar a lei existente, mas também influenciar a criação de novas normativas mais adequadas à realidade tecnológica, garantindo que a inovação ocorra de forma ética, justa e alinhada aos valores democráticos. Não podemos esperar que os problemas se tornem irreversíveis para então agir. A hora de estudar e moldar o direito digital é agora.

Esse é um convite para que todos os profissionais do direito se debruçam sobre essa nova área. O direito digital não é apenas um nicho; é uma nova lente para compreender a camada digital sob a sociedade. É uma ferramenta indispensável para qualificar a atuação de profissionais em sua área de atuação, per-

Continuação: Por que a lente do direito digital é indispensável para o jurista moderno?

mitindo que o jurista não apenas reaja aos desafios tecnológicos, mas os antecipe e contribua ativamente para a construção de um futuro digital mais justo e equitativo. Em um mundo cada vez mais digitalizado, o domínio do direito digital não é um diferencial, mas uma necessidade inadiável.

[1]CROOTOF, Rebecca; ARD, B. J. Structuring Techlaw. Harvard Journal of Law & Technology, Cam-

bridge, v. 34, n. 2, p. 348-417, spring 2021.

[2] BROWNSWORD, Roger. Law, Technology and Society: Reimagining the Regulatory Environment. London: Routledge, Taylor & Francis Group, 2019.

O que é Fashion Law e por que ele é importante para a moda sustentável?



Consumidores mais conscientes e marcos legais impulsionam uma revolução verde na moda

Por Talita Orsini de Castro Garcia, Beatriz de Araújo Fonseca e Luiza Fernandes de Andrade

A indústria da moda, tradicionalmente associada à criatividade e à inovação, tornou-se também um dos setores mais desafiadores do ponto de vista ambiental pelo fato de que está historicamente associada a consumo excessivo e descarte rápido. Dados da Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente apontam que o segmento responde por aproximadamente 10% das emissões globais de gases de efeito estufa e por cerca de 20% da poluição industrial da água, liberando, ainda, centenas de milhares de toneladas de microfibras sintéticas nos oceanos anualmente, formando verdadeiras ilhas de lixo, tais como aquela presente no deserto do Atacama, no Chile.

Este setor vive hoje uma revolução verde, movimento que vem sendo impulsionado por consumidores mais conscientes, avanços tecnológicos e, claro, por marcos legais que começam a organizar e impulsionar esse novo contexto.

O papel do Fashion Law no setor da moda sustentável

O Fashion Law valoriza o desenvolvimento sustentável, transformando a adoção de boas práticas em ativo competitivo para marcas e indústrias. Para promover práticas mais responsáveis, contudo, é fundamental compreender como o direito pode proteger e incentivar a inovação ambiental no setor. Empresas que investem em inovação ecológica têm, por meio do Fashion Law, o respaldo jurídico necessário para manter sua vantagem competitiva, assegurar exclusividade no mercado e evitar a apropriação indevida por terceiros.

Nesse contexto, destacam-se as chamadas patentes verdes, as quais são concedidas para criações de propriedade industrial cuja matéria-prima ou processo implica benefício ambiental como, por exemplo, técnicas de tingimento sem uso de água, fibras biodegradáveis ou métodos de reciclagem têxtil.

No Brasil, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) instituiu, em 2012, o Programa de **Patentes Verdes**, e desde 2016 passou a conferir exame prioritário a pedidos relacionados a tecnologias de geração de energia alternativa, transporte sustentável, conservação de recursos, gerenciamento de resíduos e práticas agrícolas de baixo impacto.

Essa celeridade não apenas reconhece formalmente o caráter ambiental e sustentável da inovação, mas também assegura ao titular exclusividade de exploração em prazo reduzido, fortalecendo sua competitividade tanto no mercado interno quanto no exterior.

Impacto ambiental da substituição de fibras convencionais

A substituição de fibras convencionais por alternativas ecológicas, como algodão orgânico e poliéster reciclado, é fundamental para reduzir o impacto ambiental da moda, visto que esses ma-

Continuação: O que é Fashion Law e por que ele é importante para a moda sustentável?

teriais, produzidos a partir de recursos renováveis ou de resíduos pré consumo, oferecem redução significativa no consumo de água, no uso de agrotóxicos, no nível de emissão de carbono e também garantem um tempo de decomposição mais rápido, causando menos impacto ambiental ao ser descartado.

Para as marcas, isso significa mais do que responsabilidade ambiental: é uma oportunidade de posicionamento no mercado, atraindo consumidores que valorizam propósito e inovação, aliados à sustentabilidade. O desafio está em equilibrar a viabilidade econômica com a proteção jurídica, o que exige planejamento legal desde a concepção da ideia até sua chegada ao consumidor final.

O problema do greenwashing no setor da moda

Além disso, diante de tal vantagem competitiva, um dos atuais desafios do setor é assegurar a veracidade das alegadas práticas sustentáveis. A ausência de regulamentação específica facilita o chamado greenwashing no setor, prática em que empresas comunicam atributos ecológicos inexistentes ou exagerados, prejudicando a concorrência leal ao colocar marcas em vantagem competitiva em decorrência de afirmações inverídicas, induzindo o consumidor ao erro e caracterizando propaganda enganosa nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Exemplos práticos evidenciam como o greenwashing pode prejudicar a credibilidade de uma marca e a confiança do consumidor. Em 2021, um relatório da Changing Markets Foundation revelou um dos casos mais emblemáticos de greenwashing na indústria da moda. A fundação analisou roupas de grandes marcas de fast fashion para verificar a veracidade de suas alegações de sustentabilidade e constatou que 60% dessas declarações eram enganosas. A H&M destacou-se negativamente, sendo considerada a pior infratora, com impressionantes 96% de suas alegações não se sustentando.

O episódio reforça a importância de práticas transparentes e fundamentadas no mercado, ressaltando a necessidade de regulamentações claras e mecanismos de controle para coibir afirmações ambientais enganosas no setor da moda e além dele.

A importância de regulamentações e certificações na sustentabilidade

O desafio está na ausência de padrões uniformes e na dificuldade de comprovação da sustentabilidade ao longo da cadeia produtiva. Certificações internacionais como GOTS (Global Organic Textile Standard) e RCS (Recycled Claim Standard) são importantes, mas não suficientes sem uma regulação nacional robusta.

Medidas regulatórias, como a exigência de relatórios ESG auditáveis, rotulagem ambiental clara e normas sobre publicidade verde são essenciais para garantir a transparência e evitar fraudes contra o consumidor e o meio ambiente.

Portanto, as marcas que pretendem alcançar essa fatia do mercado que busca por produtos sustentáveis devem ter medidas mínimas de rastreamento de insumos, incluindo cláusulas específicas nos contratos com fornecedores, prevendo penalidades por violações à legislação ambiental e trabalhista, bem como imposição de padrões mínimos de uso de recursos e criação de mecanismos de responsabilização por danos socioambientais.

O futuro da moda sustentável e a união com o Fashion Law

Considerando todo esse contexto, a indústria da moda está em um momento decisivo em que criatividade, inovação e responsabilidade ambiental precisam caminhar juntas para garantir um futuro sustentável às próximas gerações. Diante disso, o Fashion Law surge como um instrumento fundamental para impulsionar práticas ambientais positivas, incentivando patentes verdes e o uso de

Continuação: O que é Fashion Law e por que ele é importante para a moda sustentável?

tecidos sustentáveis, permitindo que empresas transformem ações sustentáveis em vantagens competitivas claras no mercado, especialmente num cenário onde consumidores exigem cada vez mais transparência e compromisso real com a sustentabilidade.

A união entre Fashion Law e sustentabilidade não é tendência passageira - é a base para o futuro da moda. As marcas que investem em inovação verde e proteção jurídica não apenas se destacam no mercado, mas também assumem um papel ativo na construção de uma economia circular. Em um setor criativo como o da moda, o direito se torna uma ferramenta estratégica para garantir que as boas ideias ganhem forma, proteção e, sobretudo, impacto positivo no mercado e no meio ambiente.

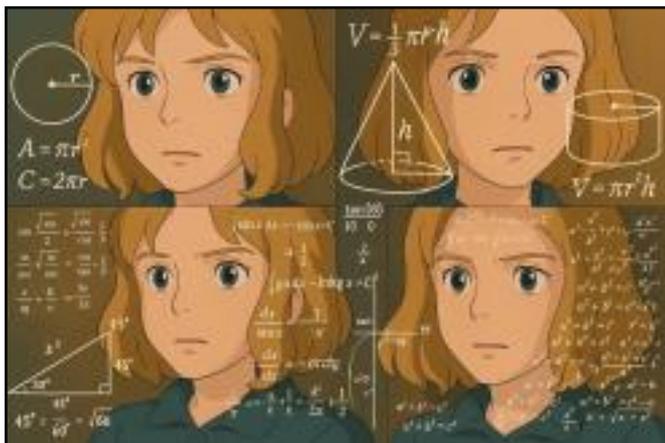
Talita Orsini de Castro Garcia é especialista da área Contratual e sócia do escritório Finocchio & Ustra Sociedade de Advogados.

Beatriz de Araújo Fonseca é trainee da área de Contratos Comerciais e Propriedade Intelectual do escritório Finocchio & Ustra Sociedade de Advogados.

Luiza Fernandes de Andrade é advogada da área de Contratos Comerciais e Propriedade Intelectual do escritório Finocchio & Ustra Sociedade de Advogados.

O nó entre a inteligência artificial e os direitos autorais

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Processo movido por Disney e Universal reaquece debate sobre treinamento de ferramenta

A notícia de que Disney e Universal, duas gigantes do entretenimento, estão processando uma empresa de inteligência artificial por violação de **direitos** autorais colocou ainda mais lenha em uma fogueira que vem queimando rapidamente nos últimos anos.

O alvo é a startup Midjourney, de São Francisco, nos EUA, que estaria treinando seus bancos de dados com o conteúdo de ambos os estúdios, gerando imagens "inspiradas" em personagens famosos que ganharam as telas do mundo inteiro. De acordo com reportagem do The New York Times, um trecho do processo afirma que a empresa é "uma aproveitadora e um poço sem fundo de plágio".

Imagem no estilo do Studio Ghibli feita usando a inteligência artificial da OpenAI

-

O debate sobre propriedade intelectual e apropriação de gêneros consagrados no universo artístico não é

inédito. Em março passado, imagens no estilo dos premiados desenhos japoneses desenvolvidos pelo Studio Ghibli viraram tendência e inundaram as redes sociais graças a uma função disponível em uma versão do ChatGPT (da empresa OpenAI).

Ainda que as plataformas digitais não permitam a imitação de imagens de artistas vivos, não há proteção legal de copyright para estilos ou gêneros de uma maneira mais geral. Nesse caso, os elementos visuais eram fortemente identificados com os do estúdio fundado em 1985 por Hayao Miyazaki, Isao Takahata e Toshio Suzuki, e responsável por produções memoráveis como "A Viagem de Chihiro" (2001).

Antes disso, em 2023, uma greve de roteiristas de Hollywood colocou em evidência uma série de questões mal resolvidas sobre as IAs. Um dos estopins para a paralisação era a preocupação do sindicato de atores (SAG-AFTRA) com o uso dessas ferramentas para substituir dubladores, criar vozes sintetizadas e efeitos especiais de rejuvenescimento, por exemplo. Representantes dos atores afirmaram, à época, que estúdios chegaram a pedir o escaneamento do rosto de artistas para que pudessem usar a imagem indefinidamente, em qualquer projeto, sem necessidade de consentimento específico.

De forma parecida, a indústria jornalística também vem sofrendo com a apropriação indevida de seus conteúdos por parte de ferramentas de inteligência artificial generativa, que treinam seus modelos a partir de um gigantesco banco de reportagens, fruto do esforço e da produção autoral de profissionais qualificados para garantir o relato dos fatos de forma plural e independente.

Continuação:
O nó entre a inteligência artificial e os direitos autorais

Esse trabalho, decisivo para a democracia e para o desenvolvimento sustentável, exige pesados investimentos de coletivos e de empresas jornalísticas. No entanto, nem jornalistas, nem veículos noticiosos são remunerados por essa mineração de informações, a não ser aqueles com acordos específicos.

Grandes grupos de comunicação, como The New York Times e The Washington Post, têm firmado contratos com empresas de IA, permitindo licenciamento para treino de LLMs e exibição de resumos, links e determinados trechos, mediante pagamento. Em geral, porém, os publishers afirmam que, para a maioria da imprensa, os valores oferecidos são insuficientes. Em paralelo, veículos noticiosos, mesmo os que já têm acordos, buscam na justiça suas remunerações, a exemplo do que fazem

agora Disney e Universal.

O que esses diversos casos mostram é a urgência da ampliação do debate sobre o uso ético e sobre a regulação dessas ferramentas. Há, é claro, inúmeras possibilidades e usos criativos da IA que podem favorecer muitas áreas e indústrias. Mas também é inegável que, sem transparência e regras definidas, corremos o risco de destruir princípios essenciais no universo artístico e jornalístico, como **direito** autoral, direito de uso de imagens etc., desincentivando a criação e a produção de conteúdo inédito e necessário para a preservação da cultura e para o exercício da democracia.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 9

Marco regulatório | INPI

6

Patentes

6